

PROJETO DE LEI Nº 241-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 43.000,00 e Crédito Especial de R\$ 143.000,00.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188)	R\$ 43.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (186)	R\$ 20.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200)	R\$ 3.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203)	R\$ 5.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (259)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1029)	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 7.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1029)	R\$ 30.000,00
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ (rec 1030)	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 143.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávir Financeiro 2015: recurso 1030 FEX R\$ 107.000,00
- Superávir Financeiro 2015: recurso 1029 CIDE R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 143.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 241-04/2016

Lajeado, 17 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 43.000,00 e Crédito Especial de R\$ 143.000,00 na Secretaria de Meio Ambiente.

A abertura de credito suplementar, destina-se a atender ao custeio dos serviços relativos à Limpeza Pública.

A abertura de credito especial, faz-se necessária para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de meio Ambiente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.